



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi  
Gabinete da Prefeita

Melquizedek Gomes Barbosa  
Presidente  
**Aprovado**  
14.09.23

Projeto de Lei nº 014 /2023.

Em, 14 de setembro de 2023.

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 295.380,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais), para atender aos seguintes programas:

|           |  |
|-----------|--|
| Órgão     | Prefeitura Municipal de Araçagi  |
| Unidade   | 21.400 – Fundo Municipal de Saúde                                      |
| Função    | 10 - Saúde   |
| Subfunção | 301 – Atenção Básica   |
| Programa  | 0018 – Implementando a Saúde   |
| Projeto   | 2066 – Complementação do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem |
| Elemento  | 31.90.11.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas                            |
| Valor R\$ | 295.380,00   |

Fonte: 16050000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao Piso Salarial para profissionais da enfermagem.

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 295.380,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais), decorrente da anulação parcial do saldo de dotações orçamentárias do orçamento corrente.



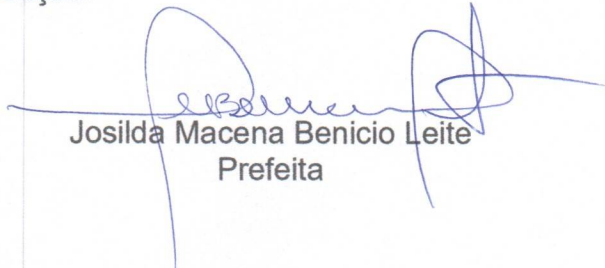
**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Araçagi**  
**Gabinete da Prefeita**

**Artigo 3º** O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 4º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Artigo 5º** Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

  
Josilda Macena Benicio Leite  
Prefeita



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi  
Gabinete da Prefeita**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com Urgência**, este que Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências.

O projeto de lei em questão tem como objetivo principal a complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Araçagi em, 13 de setembro de 2023

  
JOSILDA MACENA BENICIO LEITE  
PREFEITA CONSTITUCIONAL